



EDITAL 1/2024-CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO

À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

O Câmpus Florianópolis-Continente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública a chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de Solenidades de Formatura, dos Cursos Técnicos e Superiores de Tecnologia, que ocorrerão nos dias 13 e 14 de março de 2024 (previsão), no Centro de Eventos do Câmpus.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

As solenidades de formatura, dos concluintes do segundo semestre de 2024, serão realizadas no Centro de Eventos do Câmpus, nos dias 13 e 14 de março de 2024. Naquela ocasião acontecerá a formação dos concluintes dos Cursos Superior de Tecnologia em Gastronomia, Hotelaria e Gestão de Turismo, bem como os Cursos Técnicos em Cozinha, Eventos, Guia de Turismo e Panificação e Restaurante e Bar e PROEJA Cozinha. Considerando que haverá um grupo de aproximadamente 120 formandos, serão realizadas três edições, sendo: Duas solenidades no dia 13 de março (previstas para às 18h e às 20h) para os formandos dos cursos técnicos; uma solenidade, no dia 14 de março (prevista para as 19h30), com os formandos dos cursos superiores. Optou-se pela realização de três solenidades para integrar os concluintes, bem como confraternizar e comemorar com estes, seus familiares e a comunidade acadêmica. Contando com a participação destes segmentos, contaremos com um público bem eclético, de até 320 pessoas, por solenidade.

2 CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – Apoio: Relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais, para a execução do evento dos primeiros;

II - Apoiador: Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – Evento: Instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único: O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2. O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.2.1 – Reportagem fotográfica e cenários para fotos institucionais:

- a) Fornecimento de 01 reportagem fotográfica, composta por 20 fotos digitais (no mínimo), com o registro fotográfico institucional de alguns momentos, como: Visão geral do auditório; mesa de autoridades; entrada dos formandos, por turma; MC e palco (geral); Juramentista; entrega de diplomas (geral); discurso dos oradores; discurso dos paraninfos (cursos superiores); entrega de lembranças aos homenageados (se houver); discurso do Diretor e do Reitor (ou representante); e turmas de formandos. As fotos deverão ser disponibilizadas até cinco dias depois da realização do evento. Os profissionais (fotógrafo e assistente) deverão estar identificados e posicionados em local previamente indicado pela organização.
- b) Montagem de dois cenários para fotos dos formandos, no hall de entrada do evento, com tamanho aproximado 2mX2m, com tecidos e materiais em cores neutras ou nas cores da instituição (preferencialmente branco, preto, verde e vermelho) e fundo sem marca comercial.

2.2.2 – Empréstimo de **50 capas brancas** para cadeira (dos formandos), confeccionadas em tecido de malha ou afins, que ficarão em evidência no palco, bem como **50 faixas**, preferencialmente na cor verde (cor do IFSC), para fazer o acabamento nas cadeiras, confeccionadas em voal (ou tecidos afins), medindo aproximadamente: comprimento de 1,5 a 2 metros; largura de 20cm.

2.2.3 – Empréstimo de **01 passadeira em carpete** (tipo tapete), na cor vermelha (lisa), medindo aproximadamente: comprimento de 18 a 22 metros; largura de 1,5 metros.

2.2.4 – Fornecimento de **flores naturais**, conforme descrição abaixo (com entrega no IFSC Florianópolis-Continente)

- a) 01 arranjo floral no estilo cascata, para a mesa de autoridades, com flores do campo e folhagens, em cores variadas. Medidas aproximadas: Largura de 50cm; altura de 30cm.
- b) 01 arranjo floral, tipo jardineira, para colocar na frente da tribuna, com flores do campo e folhagens, em cores variadas. Medidas aproximadas: Largura de 20cm; altura de 50cm.
- c) 26 buquês pequenos ou flores individuais embaladas, (para os professores homenageados) com flores do campo (ou superior) e folhagens, em cores variadas, envolvidos em papel celofane ou outro tipo de acabamento.

2.2.5 Fornecimento de **150 brindes ou lembranças individuais** para os formandos.

2.2.6 Fornecimento de **dois conjuntos de panóplias e mastros**, para 4 bandeiras (cada).

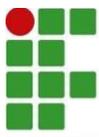
2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 deverão ser fornecidos ou emprestados, conforme indicado, devendo ser entregues no IFSC Câmpus Florianópolis-Continente, até às 12h, do dia 13/março, em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3 CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único: Havendo a associação da marca dos apoiadores à marcado IFSC, deverá



ser observada a Política de Comunicação, quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – Veiculação da marca do apoiador nas mensagens alusivas ao evento;
- II – Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;
- III – Espaço promocional no evento, em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- IV – Citação durante as cerimônias de abertura e encerramento das solenidades;
- V – Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador, conforme aprovado e acordado previamente com a organização.
- VI – Divulgação presencial dos produtos e serviços, junto às turmas de eventos do câmpus;
- VII – Distribuição mensal de publicações impressas do apoiador no câmpus, até Julho de 2024, sendo o material confeccionado pelo apoiador e aprovado pela direção geral do câmpus.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador, para o evento, são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I – A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II – O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III – O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas no edital de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para as Solenidades de Formatura dos Cursos Técnicos e Superiores de Tecnologia, até o dia 06 de março de 2024.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico assessoria.continente@ifsc.edu.br.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – Atender ao maior número de itens propostos;
- II – A primeira proposta recebida.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso, no dia 08 de março, até 16h, por



meio de manifestação escrita junto a Assessoria da Direção Geral, pelo e-mail assessoria.continente@ifsc.edu.br.

4.5.2 O resultado final será divulgado no dia 09 de março, após às 16h, no site do IFSC Florianópolis-Continente

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente/chamadas-publicas>

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão responsável pela organização dos eventos entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es), gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do processo eleitoral acontecerá da seguinte forma:

| Etapa | Prazo |
|--|-----------------------|
| Recebimento das propostas | 14/02/24 a 06/03/24 |
| Divulgação da lista de propostas inscritas | 07/03/24 |
| Envio de interposição de recursos | 08/03/24 (até as 16h) |
| Divulgação do resultado final | 09/03/24 |
| Execução do apoio | 13 e 14/03/24 |

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretendia poiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do eventos, por meio do endereço eletrônico assessoria.continente@ifsc.edu.br.

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela coordenadora de Formaturas e pela Direção Geral do Câmpus.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2024.

JANE PARISENTI
02979296902

Assinado digitalmente por JANE PARISENTI:02979296902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3,
CN=JANE PARISENTI:02979296902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.09 17:24:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

JaneParisenti

Diretora Geral – Câmpus Florianópolis-Continente
Instituto Federal de Santa Catarina
Portaria N° 2432 – DOU 20/08/2021